



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1143 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei n.º 1085, de 06 de Janeiro de 1999), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Suplementar no valor de até **R\$42.000,00** (Quarenta e dois mil reais) para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMA	NAT	FR	VALOR
2501.08421882.017	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			42.000,00
		3224	00	42.000,00
	TOTAL			42.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do Poder Executivo, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Dezembro de 1999.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal